

TERMO ADITIVO Nº 001

Processo nº 048/2025

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMبارI
- MG E A EMPRESA FEDERAL TELECOM E
SERVIÇOS LTDA**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado pelo Diretor Adalberto Luiz da Silva, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Lambari/MG de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 63, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Federal Telecom e Serviços Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.655.954/0001-59, sediada na Avenida Contorno nº 3790, bairro Residencial Santa Clara, Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76.380-260 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Walisson Sidney Ferreira da Silva, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 048/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste de valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/07/2026 até 14/07/2027 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.382,30 (um mil, trezentos e oitenta e dois Reais e trinta Centavos), totalizando o valor global de R\$ 16.587,60 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e sete Reais e sessenta Centavos), conforme descrito nas Cláusulas primeira e quinta do Contrato nº 008/2025.

2.1.1. As importâncias ora estabelecidas correspondem ao valor mensal inicialmente pactuado com acréscimo de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), conforme acumulado nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Autarquia deste exercício, na dotação discriminada: 03.01.01.17.122.4002.8001.3.3.90.39.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lambari, 02 de julho de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA
FEDERAL TELECOM E SERVICOS LTDA